



CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
026	

RESOLUÇÃO Nº 019 de 28 de Abril de 2014

Ementa: Dispõe sobre a criação, instalação e denominação do espaço “Sala da Mulher” no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o espaço “Sala da Mulher” do Poder Legislativo Municipal, denominado “**IVONE ANA DRABB AGNE**” para ser instalada no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Objetivo do espaço “Sala da Mulher” é o de promover a integração entre as senhoras de parlamentares, de ex-parlamentares e os públicos interno e externo, por intermédio de ações voltadas ao combate às desigualdades e que permitam o acesso das minorias aos seus direitos civis, políticos e sociais, garantindo a plena cidadania.

Art. 3º - São atribuições da “Sala da Mulher”:

I – discutir políticas voltadas à mulher nos contextos econômicos, sociais e ambientais;

II – defender a implantação de Políticas Públicas que melhorem quantitativa e qualitativamente a vida da população;

III – resgatar os valores e defender o espaço da mulher na sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
027	

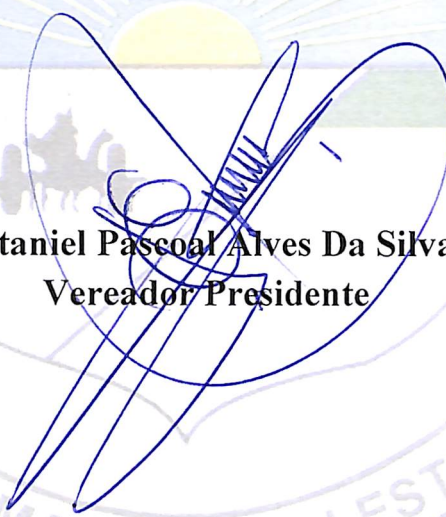
IV – realizar palestras, encontros, fóruns e seminários sobre os direitos e deveres da mulher, com abordagens voltadas a conscientização das consequências da gravidez precoce, da violência, do abuso sexual, bem como a sua inclusão no mercado de trabalho;

V – apoiar e promover eventos de caráter beneficente, com os recursos destinados à prática da responsabilidade social, em parceria com Entidades Públicas, Privadas, Filantrópicas, Assistenciais e Organizações Não-Governamentais.

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado no prazo de até 90 (noventa) dias regulamentar a presente Resolução por Ato de Portaria.

Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 28 de abril de 2014.


Estaniel Pascoal Alves Da Silva
Vereador Presidente